


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA CRIMINAL

Rua Bernardino de Campos, 55, Térreo - Sala 07, Bairro dos Alemães -

CEP 13419-100, Fone: [REDACTED] Piracicaba-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ANDRÉ MIRANDA RODRIGUES, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial 1ª a 4ª Varas Criminal do Foro de Piracicaba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1004053-07.2026.8.26.0451 - Ordem nº 2026/000597 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **RENAN LEANDRO PAES**,

Data da Distribuição: 12/05/2026

Documento de Origem: Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>

Histórico da Parte **Renan Leandro Paes**

24/04/2026 - Data do Fato - Art. 140 "caput" e Art. 138 "caput" ambos do(a) CP

Local: Piracicaba/SP

11/05/2026 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 140 "caput" e Art. 138 "caput" ambos do(a) CP

15/06/2026 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, II, III do(a) CPP Situação: Réu primário

Situação Processual:

Queixa - 15/06/2026 10:19:40 - Diante do exposto e de tudo o mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, **REJEITO** a presente queixa-crime oferecida por M. A. R. F. em face de R. L. P., com fundamento no artigo 395, incisos II e III, do Código de Processo Penal. P.R.I.C., arquivando-se oportunamente

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracicaba, 03 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**